



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº10/2019**

**Anabela Rodrigues de Lemos**, Presidente da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações de eficácia externa tomadas na sessão extraordinária deste Órgão Deliberativo, realizada no dia 24 de junho de 2019:

**ORDEM DO DIA**

**Discussão e votação da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais nas seguintes áreas:**

**As competências incluídas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, que concretiza o quadro de transferência para os órgãos municipais no domínio de educação.**

- Foi aprovado, por maioria, com a abstenção dos membros do PSD, não aceitar, as competências incluídas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio de educação.
- Foi aprovado, por maioria, com o voto contra do membro do BE e com a abstenção do membro do CDU, aceitar a transferência de competências a incluídas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferências para a Entidade Intermunicipal da Região de Coimbra no domínio de educação.

**As competências incluídas no Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril de 2019, que concretiza o quadro de transferência para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.**

- Foi aprovado, por unanimidade, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.
- Foi aprovado, por maioria, com o voto contra do membro do BE e com a abstenção do membro do CDU, aceitar a transferência de competências incluídas no Decreto-Lei nº

58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferências para a Entidade Intermunicipal da Região de Coimbra no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

**As competências incluídas no Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio de 2019, que concretiza o quadro de transferência para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.**

- Foi aprovado, por unanimidade, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

**Discussão e votação da transferência de competências dos órgãos municipais para as Juntas de Freguesia.**

- Foi aprovado, por maioria, com a abstenção dos membros do PSD, não aceitar as competências incluídas no Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferências dos órgãos municipais para as Juntas de Freguesia.

**Aprovação da alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para 2019.**

- Foi aprovado, por unanimidade, a alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para 2019.

Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, 25 de junho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal

Anabela Rodrigues de Lemos